

PORTARIA 13/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 058/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI RG nº 20.087.804-9, matrícula 19360, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezenove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista- IPSJBV**

Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79EB-F3A2-3316-627C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/02/2025 14:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/79EB-F3A2-3316-627C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.604

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO	7
EDITAIS	8
CCZ.....	8
CONTRATOS.....	8
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	28
LICITAÇÕES.....	29
RECURSOS HUMANOS.....	29
SECRETARIA	30
PORTARIAS.....	30
FINAIS	34
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	34
CONTABILIDADE.....	41
CEMMIL.....	67

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 11/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ELENICE NOGUEIRA GONCALVES”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ELENICE NOGUEIRA GONCALVES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 057/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora **ELENICE NOGUEIRA GONCALVES**, RG nº 12.466.705-3, matrícula 31350, cargo ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 12/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora HELEN ROSE GONCALVES PIPANO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora HELEN ROSE GONCALVES PIPANO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 058/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora **HELEN ROSE GONCALVES PIPANO**, RG nº 8.954.842-5, matrícula 39200, cargo PROFESSOR DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 20/30 (vinte trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 13/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:464293790
00150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.02.28
13:22:33-03'00"

da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 058/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora **PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI** RG nº 20.087.804-9, matrícula 19360, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV

PORTARIA 14/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA JOSE GOMES BORATTO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhora MARIA JOSE GOMES BORATTO é servidora pública municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1500/2024, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora **MARIA JOSE GOMES BORATTO**, RG nº 14.524.257, matrícula 35170, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 22/30 (vinte e dois trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de e dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 15/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor CARLOS ROBERTO MATANGELO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor CARLOS ROBERTO MATANGELO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 1499/2024, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 ao servidor Senhor **CARLOS ROBERTO MATANGELO**, RG nº 8.492.428, matrícula 40410, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 16/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA SUELI TURATTI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhora MARIA SUELI TURATTI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 001/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2025 à servidora Senhora **MARIA SUELI TURATTI**, RG nº 8.492.428, matrícula 42380, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-SUBSTITUTO, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de